



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2018

“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Antonio Olinto/PR referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do gestor Fabio Staniszewski Machiavelli”.

O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 65, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º -- Fica APROVADO o Acórdão de Parecer Prévio nº 101/18 emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº107350/17, que recomendou a REGULARIDADE das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli, nos termos do parecer elaborado pela Comissão de Finanças e Contas do Município, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º -- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RINALDO ANTONIO PELEGRINO

Presidente

Antonio Olinto, 25 de setembro de 2018

Publicado

Edição: 390 Data: 26/09/18

Jornal: DOEM